RESOLUÇÃO Nº CM-009/1984

Autoriza o Município de Divinópolis, a firmar convênio entre a Fundação Rural Mineira –colonização e desenvolvimento agrário – Ruralminas e a Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG., para a execução de fiscalização das obras da estrada entre Divinópolis e Vila de Santo Antônio dos Campos, MG.

"O Povo do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal de Divinópolis, aprova e eu, Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução".

Art. 1º Fica o Município de Divinópolis, autorizado a firmar Convênio entre a Fundação Rural Mineira – Colonização e Desenvolvimento Agrário – Ruralminas e a Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG., para a execução de fiscalização das obas da estrada entre Divinópolis e Vila de Santo Antônio dos Campos, MG.

Art. 2 Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

"Mandamos, portanto, a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém".

Divinópolis, 18 de junho de 1984.

Dr.Divino José dos Santos

Presidente

Publicada no Jornal Diário do Oeste nº2971 – data-29/06/1984.

/sf

/sf